



ACT Nº 11/2026

PLANO DE TRABALHO Nº 01/2026

Processo SEI-MGI nº 19973.010311/2025-74

Este Plano de Trabalho é peça integrante do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em atendimento à legislação competente.

1. DADOS CADASTRAIS

Partícipe 1: MGI/SEGES	Partícipe 2 - SEPLAN/TO
<p>Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Pùblicos (MGI), por meio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES)</p> <p>CNPJ: 00.489.828/0001-55</p> <p>Esfera Administrativa: Federal</p> <p>Nome da Autoridade Signatária: Roberto Seara Machado Pojo Rego</p> <p>Cargo: Secretário de Gestão e Inovação (SEGES)</p> <p>Matrícula SIAPE: 1458895</p>	<p>Órgão: Governo do Estado do Tocantins – TO, por meio da Secretaria do Planejamento e Orçamento (SEPLAN)</p> <p>CNPJ: 33.206.723/0001-09</p> <p>Esfera Administrativa: Público Estadual</p> <p>Nome da Autoridade Signatária: Maurício Parizotto Lourenço</p> <p>Cargo: Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento</p> <p>Nº Matrícula: 936136-2</p>

2. OBJETO

Estabelecer a adesão à Rede de Parcerias para o desenvolvimento de ações compartilhadas de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA

1. Instituída pela Portaria Sege nº 4.890, de 28 de agosto de 2023, a Rede de Parcerias tem por objetivo desenvolver, por meio da governança colaborativa, ações voltadas à melhoria da gestão das parcerias, que envolvem colaboração mútua e interesse público e recíproco (Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022), e dos projetos de investimento em infraestrutura registrados no Cadastro Integrado de Projetos de Investimento, o qual é operacionalizado por meio da plataforma Obrasgov.br, bem como, promover e estimular ações de capacitação, comunicação e transparência. Nesse sentido, a Rede de parcerias atua em três eixos: Melhoria da Gestão, Capacitação, Comunicação e Transparência.

2. A Rede surgiu em 2015, a partir da necessidade de se identificar oportunidades de melhoria na gestão das transferências discricionárias e de se propor medidas para aperfeiçoar os respectivos procedimentos e normatização, conforme delimita o Decreto nº 11.271, de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar). Assim, de acordo com o inciso III, do art. 5º do referido Decreto está entre as competências do órgão central do Sistema de Gestão de Parcerias da União (Sigpar), a Secretaria de Gestão e da Inovação, "promover a governança colaborativa e a atuação em rede dos órgãos e das entidades,

públicos e privados, envolvidos nas parcerias".

3. Em tempo, destaca-se o art. 21 do Decreto nº 12.102, de 2024, que trata das competências da Diretoria de Transferências e Parcerias da União – DTPAR, o inciso V define a promoção da governança colaborativa como forma de coordenação da Rede de Parcerias: "realizar de forma colaborativa a governança e a gestão do conhecimento e da informação no âmbito da Rede de Parcerias".

4. Para alcançar melhorias na implementação das políticas públicas, a Rede de Parcerias, conforme disposto no art. 11 da Portaria Seges nº 4.890, atua em 3 (três) eixos:

"Art. 11. A Rede de Parcerias atuará em três eixos:

1. Melhoria da gestão, com vistas a promover ações de melhoria, mediante o compartilhamento de conhecimentos, informações e experiências relativas às parcerias da União e aos projetos de investimento em infraestrutura;

2. Comunicação e transparência, com vistas a aprimorar a comunicação e dar maior transparência às parcerias da União, aos projetos de investimento em infraestrutura e às ações da Rede de Parcerias; e

3. Capacitação, com vistas a identificar, organizar, promover e difundir conhecimentos para auxiliar órgãos e entidades nas diferentes esferas de governo e de Poder, no âmbito do Transferegov.br, do Obrasgov.br e de suas respectivas ferramentas de gestão."

5. Consoante às competências e tratativas realizadas, o **Governo do Estado do Tocantins - TO** atuará nos eixos 1, 2 e 3 da Rede de Parcerias.

6. Cabe ressaltar que o Governo do Estado do Tocantins - TO é uma instituição Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, a qual irá participar do Elo Estados, em que participam as instituições parceiras de órgãos e entidades públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

7. A adesão do Governo do Estado do Tocantins - TO, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Orçamento (SEPLAN) à Rede de Parcerias do se dará por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços públicos (MGI), por intermédio da Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), cabendo aos Partícipes a execução das ações propostas no presente Plano de Trabalho, acordado tecnicamente entre os partícipes.

4. CRONOGRAMA FÍSICO

Eixos de atuação Metas/etapas	Descrição	Prazo/ Periodicidade	Responsável
1	Melhoria da Gestão		
1.1	Indicar servidores que acompanharão a execução do Acordo, informando nome, CPF, telefone e e-mail, enviando-o para o endereço rededeparcerias@gestao.gov.br	Durante a vigência do Acordo	SEGES e SEPLAN/TO
1.2	Indicar responsável (nome, e-mail e CPF) para acesso ao Painel Gerencial do Parceriasgov.br	Até 15 dias após o início da vigência	SEPLAN/TO
1.3	Cadastrar e disponibilizar o acesso ao Painel Gerencial Parceriasgov.br	Durante a vigência do Acordo	SEGES
1.4	Apoiar o órgão/Entidade na compreensão e implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br <i>(Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de abril de 2022)</i>	Durante a vigência do Acordo	SEGES

1.5	Implementar o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br <i>(Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de abril de 2022)</i>	Observância à norma vigente	SEPLAN/TO
1.6	Executar os Planos de Melhoria da Gestão – Gestaopublicagov.br. <i>(Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de abril de 2022)</i>	Observância à norma vigente	SEPLAN/TO
1.7	Organizar e participar das reuniões técnicas de trabalho promovidas periodicamente pela Rede de Parcerias.	Quando convocadas pela Secretaria-Executiva da Rede	SEGES e SEPLAN/TO
2	Capacitação dos usuários do Sistema		
2.1	Elaborar cronograma de formação de multiplicadores.	Anual	SEGES e SEPLAN/TO
2.2	Realizar cursos na sua área de abrangência e atuação.	Anual com o mínimo de 60 horas ao ano	SEGES e SEPLAN/TO
2.3	Promover ações conjuntas para promoção da capacitação dos usuários nos sistemas/ferramentas disponibilizadas pela Rede.	Durante a vigência do acordo	SEGES e SEPLAN/TO
3	Comunicação e transparência		
3.1	Inserir banner para divulgação das ações da Rede de Parcerias, notícia e pop-up em sua página oficial na internet.	A partir do início da vigência	SEGES e SEPLAN/TO
3.2	Divulgar os cursos da Rede de Parcerias.	Anual e sempre quando houver alteração nos cursos	SEGES e SEPLAN/TO
3.3	Promover ações conjuntas para promoção da transparência.	Durante a vigência do Acordo	SEGES e SEPLAN/TO
3.4	Participar do Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União e dos Fóruns Regionais de Fortalecimento da Rede de Parcerias.	Anual	SEPLAN/TO
3.5	Encaminhar as ações realizadas para compor relatório de ações da Rede de Parcerias	Quando solicitado pela Secretaria da Rede de Parcerias	SEPLAN/TO
3.6	Elaborar o Relatório Anual da Rede de Parcerias, a partir das informações encaminhadas pelos parceiros.	Observância à norma vigente	SEGES
3.7	Utilizar, preferencialmente, o sistema de gestão da Rede de Parcerias para gerir as ações objeto deste acordo	Durante a vigência do Acordo	SEPLAN/TO
Eixos combinados			
1 e 3	Disponibilizar fórum virtual para troca de conhecimento e dúvidas.	10 dias a partir do início da vigência	SEGES
2 e 3	Disponibilizar cronograma dos cursos oferecidos pela Rede, com as datas de início e fim das inscrições de cada turma.	Durante a vigência do Acordo	SEGES
1 e 3	Realizar ações conjuntas para a promoção da melhoria da gestão, bem como para o fortalecimento da Rede de Parcerias.	Durante a vigência do Acordo	SEGES e SEPLAN/TO

1 e 3	Informar, à SEGES, a relação das instituições que celebrarem Acordo de Adesão , se e quando assinados.	Até o dia 10 do mês subsequente à celebração do Acordo de Adesão	SEGES e SEPLAN/TO
1 e 3	Compartilhar boas práticas, conhecimentos gerenciais e resultados de fiscalizações, esclarecendo e orientando no que couber.	Durante a vigência do ACT	SEGES e SEPLAN/TO
1 e 3	Intercambiar conhecimentos, experiências e informações sobre cursos e treinamentos de interesse mútuo.	Durante a vigência do Acordo	SEGES e SEPLAN/TO

Quando houver **adesão ao Acordo de Cooperação Técnica** por órgão ou entidade interessado, **caberá ao participante aderente** a execução das seguintes metas e etapas: 1.1, 1.5, 1.6, 2.1, 2.2, 2.3, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5, no âmbito de sua competência e de atuação.

A possibilidade de celebração de Acordo de Adesão ao ACT está prevista no art. 12, § 1º, inc. III da Portaria Seges/MGI nº 3.506, de 2025, e na Cláusula Sexta do ACT.

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário
Secretaria do Planejamento e Orçamento
Governo do Estado do Tocantins

ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO
Secretário
Secretaria de Gestão e Inovação
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN DIAS DINIZ, Usuário Externo**, em 16/01/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Parizotto Lourenço, Usuário Externo**, em 20/01/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Carvalho Marques, Diretor(a)**, em 28/01/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego, Secretário(a)**, em 28/01/2026, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56966394** e o código CRC **1C38B9B6**.

Referência: Processo nº 19973.010311/2025-74.

SEI nº 56966394